www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II - Nº 230 - PÁG. 01 - QUARTA-FEIRA - 12.03.2014 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 061/2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, EDSON HUGO MANUEIRA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em vista da necessidade alienar bens imóveis não utilizados e assim considerados inservíveis do patrimônio do Município de Sabáudia, na modalidade licitatória de Concorrência, nos termos da legislação vigente.

CONSIDERANDO a existência de imóveis no patrimônio da Municipalidade sem utilização, e legalmente desafetados e autorizados à alienação através da Lei Municipal nº. 285/2014, imóveis estes a seguir descritos:

- a) Data de terras sob nº. 01/I, da Quadra nº. 06, com área de 149,80 metros quadrados, situado no Jardim das Acácias, na cidade de Sabáudia e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constante da matricula nº. 155.872, do 1º oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas;
- b) Data de terras sob nº. 01/H, da Quadra nº. 06, com área de 149,80 metros quadrados, situado no Jardim das Acácias, na cidade de Sabáudia e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constante da matricula nº. 15.871, do 1º oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas;
- c) Data de terras sob nº. 01/G, da Quadra nº. 06, com área de 149,80 metros quadrados, situado no Jardim das Acácias, na cidade de Sabáudia e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constante da matricula nº.15.870, do 1º oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas;
- d) Data de terras sob nº. 01/F, da Quadra nº. 06, com área de 149,80 metros quadrados, situado no Jardim das Acácias, na cidade de Sabáudia e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constante da matricula nº. 15.869, do 1º oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas;
- e) Data de terras sob nº. 01/E, da Quadra nº. 06, com área de 149,80 metros quadrados, situado no Jardim das Acácias, na cidade de Sabáudia e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constante da matricula nº. 15.868 do 1º oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas;
- f) Data de terras sob nº. 01/D, da Quadra nº. 06, com área de 149,80 metros quadrados, situado no Jardim das Acácias, na cidade de Sabáudia e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constante da matricula nº. 15.867, do 1º oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas;
- g) Data de terras sob nº. 01/C, da Quadra nº. 06, com área de 149,80 metros quadrados, situado no Jardim das Acácias, na cidade de Sabáudia e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constante da matricula nº.15.866, do 1º oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas;
- h) Data de terras sob nº. 01/B, da Quadra nº. 06, com área de 149,80 metros quadrados, situado no Jardim das Acácias, na cidade de Sabáudia e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constante da matricula nº. 15.865, do 1º oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas.

CONSIDERANDO que todos esses imóveis encontram-se registrados como Patrimônio do Município de Sabáudia RESOLVE

Art 1º Nomear a Comissão de Avaliação destes bens imóveis do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Sabáudia para fim de alienação os seguintes membros:

 $\hbox{-} \textbf{MAURO ALESSANDRO CASTILHO}, servidor público municipal, na condição de presidente;}$

- ILSON MENDES, servidor público municipal, na condição de membro;

-GERALDO ANANIAS PINTO, servidor público municipal, na condição de membro.

Art 2º Montado o processo, precedida as devidas identificações com laudo fotográfico e registros, seja previamente informado ao Prefeito em relatório assinado pela Comissão, para posterior Alienação que poderá ser somente à vista, mediante depósito em conta corrente da Prefeitura, cujo comprovante devera ser anexado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 10 dias do mês de março de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EMPREGO PUBLICO 02/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, CONVOCAR

Os candidatos relacionados a baixo aprovadas no Processo Seletivo 001/2004, a comparecer a Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 11 a 14/03 de 2014, a fim de submeter ao processo de admissão.

RENATA DE SOUZA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
RUBIA DE CASSIA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
HERIKA D KALI CALISTI	MONITOR DE CRECHE
VANIA DE SOUZA FERNANDES	MONITOR DE CRECHE

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2014.

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II - Nº 230 - PÁG. 02 - QUARTA-FEIRA - 12.03.2014 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 CEP 86.720-000 - Sabáudia -- Pr - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor, CESAR MARIANO do cargo em comissão de Ger. Do Transporte Escolar a partir de

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 25 dias

EDSON HUGO MANUFIRA

-Prefeito Municipal-



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são inferidas através da Lei Municipal de nº 273/2013 de 29 de Novembro de 2013.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercicio financeiro, um o adicional Suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reatis), destinados ao mento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

 Órgão
 04
 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE

 Unidade
 MEIO AMBIENTE
 100 INECTORIA GERAL.

 Função
 25
 TRANSPORTE

 Pogariam
 72
 TRANSPORTE DODOVÁRIO

 30s Invação
 001
 DEL UTILIDADE POBLICA

 Projeto/Alpvidade
 1004
 Aquisição de Gamba — Ministério da Aguisição de Ministério da Aguisição de Camba — Ministério da Aguisição de Ministério da Aguisição de Ministério da Aguisição de Ministério da Ag

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), provenientes de Excesso de Arrecadação da fonte de recurso abaixo elencada.

GRUPO FONTE DE RECURSO	ALINEA DE RECEITA	VALOR R\$	
767	2.4.7.1.99.99.080000 Aquisição Caminhão Caçamba - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimentos	R\$ 195.000,00	

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário

Edificio da Prefeitura do Município de Sabaudia, aos 05 dias do mês de Março de 2014.

"Juntos construindo um futuro melhor



DECRETO Nº 58/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR, E DÁ

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são ridas através da Lei Municipal de nº 273/2013 de 29 de Novembro de 2013.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um nal Suplementar no valor de R\$ 33.004,75 (Trinta e três mil, quatro reais, setenta e cinco

05 SECRETARIA DE SAUDE
004 GERENCIA DE EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE
10 SAUDE L'AFADOS
10 SAUDE L'AFADOS
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0020 PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO
2.079 Manutenção das Afridades da Vigilancia Sanitária
3.497 Programas Vigilancia em Saúde
3.3.90 30.000 (474) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico RS 2.406.00
R\$ 33.00.476 Órgão Unidade

Função Programa Sub-função Projeto/Ath Recurso

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 33.004,75 (Trinta e três mil, quatro reals e setenta e cinco centavos), proveniente de Superávit Financeiro da fonte de recurso abaixo elencada. GRUPO FONTE DE RECURSO DESCRIÇÃO

Programas Vigilância em Saúde R\$ 33.004,75

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do

Edificio da Prefeitura do Município de Sabaudia, aos 05 dias do mês de Março de 2014

EDSON HUGO MANUEIRA "Juntos construindo um futuro melhor"



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são ridas através da Lei Municipal de nº 273/2013 de 29 de Novembro de 2013.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um ntar no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), destinados ao atendimento de

despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:
 07
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO

 003
 GERENCIA DE FOMENTO A AGROPECUARIA

 20
 AGROPECUARIA

 806
 EXTENSÃO RURAL

 009
 Programa de Diversificação e Deserve/vimento da

 2005
 Manutenção das Atividades da Gerencia de Fomento a Agricultura

 28
 PMS SEAS COMBUSTIVEIS 2013

 3.3.90.300000
 (473) Material de Consumo
 R\$
 42.0

R\$ 42.000,00 R\$ 42.000,00

Art. 2*. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão dos recursos no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), provenientes de Excesso de Arrecadação te de recurso ablato elencada.

GRUPO FONTE DE RECURSO	ALINEA DE RECEITA		VALOR R\$	
828	1.7.6.2.99.01.00.00 PMS S COMBUSTIVEIS 2013	EAB	R\$	42.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário

Edificio da Prefeitura do Município de Sabaudia, aos 05 dias do mês de Março de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA "Juntos construindo um futuro melhor"

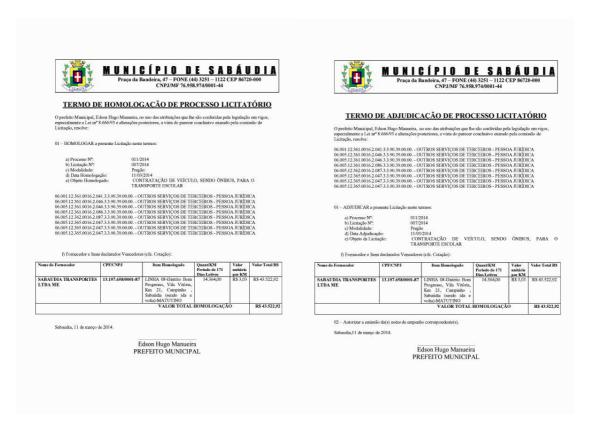
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II - Nº 230 - PÁG. 03 - QUARTA-FEIRA - 12.03.2014 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA № 014/2014

Súmula: Altera a Portaria nº 010/2013 quanto aos membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º: A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO passa a viger com os seguintes membros:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Milady Leila Trava –PR Secretária: Neide Quirino Zampieri – PSD Relator: Mauro João Schiavo - PTB

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dez dias de março de dois mil e quatorze.

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA Presidente